

**RESOLUÇÃO N° 12/2003**  
(Publicada no Diário Oficial de 10/04/2003)

**Habilita a MOVITEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.  
aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002 e 8.435, de 03 de fevereiro de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da MOVITEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., localizado no município de Lauro de Freitas - neste Estado, para produzir compressores a pistão e seus acessórios.

**Art. 2º** Conceder dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

**Art. 3º** Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição do benefício, contado a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Sobre a parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra taxa que venha a substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao regulamento.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 03 de abril de 2003.

**OTTO ALENCAR**  
Presidente